



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1810

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Autorização de Contratação Direta	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1810

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.984, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024,

DECRETA: –

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020201	Departamento de Administração	
Ficha: 35 – 04.122.0045.2006.0000	Gestão Político Administrativa	9.500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020401	Departamento de Agricultura e Pecuária	
Ficha: 121 – 20.608.0210.2015.0000	Assistência Técnica Agrícola	7.800,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 156 – 15.452.0181.2018.0000	Serviços de Utilidade Pública	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 157 – 15.452.0181.2018.0000	Serviços de Utilidade Pública	4.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020701	Departamento de Máquinas e Equipamentos Necessários	
Ficha: 212 – 26.782.0181.2025.0000	Serviços de Utilidade Pública	3.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 020801	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha: 234 – 10.301.0120.2026.0000	Atendimentos a UBS	26.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 021003	Fundo Municipal de Ensino	
Ficha: 292 – 12.306.0142.2039.0000	Merenda Escolar	5.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 315 – 12.361.0150.2043.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	500,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 324 – 12.361.0150.2044.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	11.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1810

Página 3 de 8

3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 326 – 12.361.0150.2044.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	2.400,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha: 340 – 12.361.0150.2045.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos	9.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 354 – 12.365.0160.2047.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	7.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Ficha: 357 – 12.365.0160.2047.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	11.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 367 – 12.365.0160.2048.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	27.200,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 369 – 12.365.0160.2048.0000	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos	4.800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 021701	Departamento de Assistência Social	
Ficha: 407 – 08.244.0106.2066.0000	Desenvolvimento Econômico e Social	7.800,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 021703	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Ficha: 432 – 14.243.0100.2056.0000	Atividades do Conselho Tutelar	4.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 021901	Departamento Municipal de Esportes	
Ficha: 471 – 27.812.0286.2072.0000	Atividades Esportivas	1.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Local: 021902	Departamento de Recreação e Lazer	
Ficha: 482 – 27.813.0285.2073.0000	Atividades Recreativas	6.400,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
TOTAL GERAL		R\$ 158.300,00

Reduções:

Local: 020300	Secretaria Municipal da Fazenda	
Ficha: 86 – 99.999.0999.9999.0000	Reserva de Contingência	105.700,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Local: 020501	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
Ficha: 132 – 15.451.0180.1003.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 134 – 15.451.0180.1004.0000	Obras e Equipamentos Urbanos	20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 021802	Departamento de Turismo	
Ficha: 448 – 27.695.0241.1015.0000	Fomento ao Turismo Local	12.600,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

TOTAL GERAL **R\$ 158.300,00**

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1810

Página 4 de 8

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 24 de março de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e **publicado na Imprensa Oficial do Município**, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1810

Página 5 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 3.090 - DE 03 DE ABRIL DE 2025.

(Concede Gratificação de Regime Especial de Trabalho a Servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante Termo de Concordância, a servidora **ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MARTINS**, portadora do RG nº XX.103.XXX-9-SSP/SP e CPF nº ***.***.***.**, do cargo de **Gari, Gratificação de Regime Especial de Trabalho**, no percentual de **30 %**, sobre o seu salário base, conforme estabelecido no Artigo 62 da Lei nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

PORTARIA Nº 3.091 - DE 03 DE ABRIL DE 2025.

(Concede Gratificação de Regime Especial de Trabalho a Servidor e dá outras providências).

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante Termo de Concordância, a servidora **EDILAINE ROSA NUNES MENDONÇA**, portadora do RG nº XX.843.XXX-1-SSP/SP e CPF nº ***.***.***.**, do cargo de **Gari, Gratificação de Regime Especial de Trabalho**, no percentual de **30 %**, sobre o seu salário base, conforme estabelecido no Artigo 62 da Lei nº 006/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial do Município**, bem como dada ciência aos interessados na data supra.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 100/2025

Processo Administrativo nº 013/108-PL/2025

OBJETO: Aquisição de ração canina para cães de pequeno, médio e grande porte, visando a nutrição adequada dos animais abandonados e recolhidos pelo abrigo municipal, conforme padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Eu, **BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**, brasileira, Psicóloga, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e tendo em vista a regular tramitação do processo supracitado, com a devida certificação do Agente de Contratação quanto ao cumprimento de todas as fases exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Parecer Jurídico favorável, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **DANIEL FURINI PEREIRA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.562.707/0001-66**, pelo valor total de **R\$ 36.855,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, com fundamento no **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Determino que sejam adotadas todas as providências necessárias para formalização do contrato, com a devida publicação desta decisão.

Indiaporã-SP, 1º de abril de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1810

Página 6 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ

Rua Domingos Simões Marques, 1345 – Centro – CEP 15690-000 – Indiaporã – SP

(17) 3842-1232

ATA nº. 02/2025

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Indiaporã/SP, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), com a Pauta: 1 – Exposição dos motivos da mudança dos Conselheiros anteriormente nomeados, apresentação dos novos, eleição e posse da nova Presidência do CMDCA - Mandato 2025/2027.

Ao primeiro dia do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025), reuniram-se, nas dependências do Centro Cultural, situada na Rua Inocêncio Dutra de Santana, nº 1239 - Anexo - Centro, nesta cidade de Indiaporã – SP, onde a Gestora da Assistência Social Sra. Ione Silva de Oliveira iniciou a reunião desejando boas-vindas a todos os presentes, e apresentando a pauta: **Exposição dos motivos da mudança dos Conselheiros anteriormente nomeados, apresentação dos novos, eleição e posse da nova Presidência do CMDCA - Mandato 2025/2027.** Comunicou os presentes que, em virtude do pedido de desligamento da Sra. Adélisa Mariana do Carmo Guidoti da Silveira, como membro e Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente, fora necessária a alteração dos membros, bem como, a alteração da presidência anteriormente votada e empossada. Após, fez a leitura e entrega de cópia da Portaria nº 3.084/2025, de 31 de março de 2025, que nomeava o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Indiaporã, neste novo biênio. Ficando assim composto:

Representantes do Sistema Municipal de Educação:

- ✓ **Titular:** Elisete de Souza Rodrigues Fernandes
- ✓ **Suplente:** Maria Luiza Lemes Pereira

Representantes do Sistema Municipal de Saúde:

- ✓ **Titular** – Denise Cristina Santana Ribeiro 
- ✓ **Suplente** – Joana Darcia Freitas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1810

Página 7 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ

Rua Domingos Simões Marques, 1345 – Centro – CEP 15690-000 – Indiaporã – SP

(17) 3842-1232

Representantes do Sistema Municipal de Assistência Social:

- ✓ **Titular:** Ione Silva de Oliveira
- ✓ **Suplente:** Claudia Regina de Oliveira

Representantes do Departamento Jurídico:

- ✓ **Titular:** Isabela Maria Lacerda
- ✓ **Suplente:** Laiane Cristina Lopes de Matos

Representantes de Entidades Não Governamentais:

- ✓ **Titular:** Fátima Aparecida Lopes de Matos
- ✓ **Suplente:** Elida Regina Pereira de Souza

- ✓ **Titular:** José Carlos Santana
- ✓ **Suplente:** Thais Batista Trindade

- ✓ **Titular:** Luciane Nogueira Rodrigues
- ✓ **Suplente:** Daiane Marques Cardoso Roque

- ✓ **Titular:** Vilma Soares dos Santos Silveira
- ✓ **Suplente:** Nadia Aparecida de Medeiros Mendonça

Em ato contínuo, a Gestora Sra. Ione, colocou para eleição os cargos que comporiam a Diretoria do Conselho, sendo eles: Presidente, Vice Presidente, 1ª Secretário e 2ª Secretário. Após indicações dos presentes, a nova diretoria restaria assim constituída: Presidente – Ione Silva de Oliveira, Vice Presidente – Elisete de Souza Rodrigues Fernandes, 1ª Secretária – Denise Cristina Santana Ribeiro e 2º Secretário: José Carlos Santana. Colocada em votação para os membros presentes, **por unanimidade votaram favoráveis a eleição da diretoria supramencionada**. Finalizando a reunião, a Gestora da Assistência Social Sra. Ione Silva de Oliveira, agradeceu a todos pela presença e disponibilidade para nesse biênio, atuarem juntos em prol aos direitos das crianças e adolescentes do nosso Município. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Gestora encerrou a reunião. E para constar, eu Denise Cristina Santana Ribeiro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1810

Página 8 de 8



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDIAPORÃ

Rua Domingos Simões Marques, 1345 – Centro – CEP 15690-000 – Indiaporã – SP

(17) 3842-1232

secretária do conselho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela Senhora Presidente e por todos os conselheiros presentes.

Presidente: Ione Silva de Oliveira:

Vice-presidente: Elisete de Souza Rodrigues Fernandes:

1ª Secretária: Denise Cristina Santana Ribeiro:

2º Secretário: José Carlos Santana:

Membros Titulares

Luciane Nogueira Rodrigues:

Denise Cristina Santana Ribeiro:

Isabela Maria Lacerda:

Fatima Aparecida Lopes de Matos:

Vilma Soares dos Santos Silveira:

Suplentes

Maria Luiza Lemes Pereira:

Joana Darcia Freitas:

Claudia Regina de Oliveira:

Laiane Cristina Lopes de Matos:

Elida Regina Pereira de Souza:

Thais Batista Trindade:

Daiane Marques Cardoso Roque:

Nadia Aparecida de Medeiros Mendonça: